
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar, caracterizar e fundamentar, de forma técnica e administrativa, a necessidade de contratação para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS, especialmente pacientes acamados ou domiciliados e demais usuários que apresentem necessidade de utilização do produto em decorrência de incontinência urinária e/ou fecal.

A elaboração deste estudo integra a fase de planejamento da contratação e busca demonstrar a necessidade da aquisição, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, estimar as quantidades necessárias e definir a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

1. DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, destinadas ao atendimento das necessidades dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS que apresentem necessidade de utilização do produto em razão de incontinência urinária e/ou fecal, especialmente pacientes acamados, domiciliados ou com restrição de mobilidade.

A contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade regular desse insumo, permitindo a continuidade do atendimento aos usuários que preencham os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante avaliação da necessidade e observância dos procedimentos administrativos definidos pelo Município.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico aos usuários do Sistema Único de Saúde acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS.

A demanda decorre da existência de usuários que, em razão de condições clínicas, limitações funcionais, acamamento, restrição de mobilidade ou outras situações que ocasionem incontinência urinária e/ou fecal, necessitam de utilização regular de fraldas descartáveis como parte dos cuidados de higiene e assistência à saúde.

A indisponibilidade desse insumo pode comprometer as condições de higiene, conforto e proteção da pele dos usuários, além de aumentar a sobrecarga dos familiares e/ou cuidadores responsáveis pela assistência cotidiana.

A aquisição também se mostra necessária para evitar descontinuidade no fornecimento, reduzir o risco de desabastecimento e assegurar estoque suficiente para atendimento regular dos usuários que preencham os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

A disponibilização das fraldas contribui para a continuidade e integralidade do cuidado, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, proteção da pele e qualidade de vida aos usuários, especialmente aqueles que dependem de cuidados domiciliares.

Dessa forma, identifica-se como problema a ser solucionado a necessidade de garantir disponibilidade regular e suficiente de fraldas descartáveis em diferentes tamanhos, compatíveis com as características físicas dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A solução consiste na aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico, de modelo anatômico e unissex, destinadas a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal.

Os produtos deverão apresentar sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste, proporcionando segurança, conforto e adequada proteção ao usuário.

Serão adquiridos os tamanhos P, M, G, XG e XXG, considerando a diversidade das características físicas dos usuários atendidos.

As medidas corporais indicadas nas especificações técnicas deverão ser consideradas referenciais, devendo ser observada a tabela de medidas apresentada pelo fabricante, desde que o produto seja comercialmente identificado e compatível com o respectivo tamanho solicitado.

Os produtos deverão atender às normas sanitárias aplicáveis e estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, quando exigido pela legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas foram estabelecidas considerando a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento dos usuários cadastrados ou acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a diversidade de tamanhos utilizados e a necessidade de garantir continuidade no fornecimento.

A estimativa deverá considerar o histórico de consumo e distribuição da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda existente, o número de usuários atendidos, a frequência de utilização e a necessidade de manutenção de estoque para evitar desabastecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho P: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 50 cm a 80 cm, admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho P. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	35.000
02	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho M: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 70 cm a 110 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do	TIRA	30.000

	fabricante, desde que compatível com o tamanho M. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.		
03	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho G: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 100 cm a 145 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho G. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	45.000
04	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho XG: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 120 cm a 160 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho XG. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	45.000
05	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho XXG: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 120 cm a 160 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho XG. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	40.000
Total: 195.000			

As quantidades acima representam a estimativa necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a memória de cálculo correspondente permanecer juntada aos autos do processo, com base nos registros de consumo, distribuição e demanda dos usuários.

6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que os produtos possuem características semelhantes, porém são comercializados em tamanhos distintos e possuem utilização independente, mostra-se

tecnicamente e economicamente adequada a divisão da contratação em **cinco itens**, correspondentes aos tamanhos P, M, G, XG e XXG.

A disputa por item permite ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem determinados tamanhos, além de evitar a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor.

O parcelamento por tamanho não prejudica a execução do objeto, uma vez que os itens possuem utilização independente e não dependem uns dos outros para sua utilização.

Assim, recomenda-se que o procedimento seja realizado com **julgamento pelo menor preço por item**, desde que mantida a compatibilidade entre as especificações técnicas e a qualidade mínima exigida.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A presente contratação possui relação com as atividades regulares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento e atendimento de usuários que necessitam de cuidados domiciliares ou de insumos destinados à higiene e proteção da pele.

Não se identifica, contudo, contratação interdependente indispensável à execução do objeto.

A distribuição das fraldas será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios administrativos e assistenciais estabelecidos pelo Município, mediante avaliação da necessidade do usuário e documentação exigida para concessão do benefício.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação refere-se à aquisição de produtos descartáveis destinados ao uso assistencial em saúde, sendo inerente ao objeto a geração de resíduos após sua utilização.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos decorrentes do uso e descarte das fraldas, especialmente em razão de sua composição e de seu caráter descartável.

O manejo e a destinação dos resíduos deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, bem como os procedimentos adotados pelo Município para gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, quando aplicáveis.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas boas práticas de armazenamento, distribuição, utilização e descarte dos produtos, evitando desperdícios, danos às embalagens e descarte inadequado.

Considerando a natureza do objeto e as medidas de gerenciamento já adotadas pela Administração, não se identificam impactos ambientais que inviabilizem a contratação.

9. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como resultado principal assegurar a disponibilidade regular de fraldas descartáveis para atendimento dos usuários que preencham os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se, com a aquisição:

- garantir a continuidade do fornecimento aos usuários;
- reduzir o risco de desabastecimento;
- manter estoque adequado para atendimento da demanda;
- proporcionar melhores condições de higiene e conforto aos usuários;

- contribuir para a proteção da pele e prevenção de problemas decorrentes da umidade e do contato prolongado com urina e fezes;
- auxiliar familiares e cuidadores na assistência cotidiana;
- disponibilizar tamanhos adequados às diferentes características físicas dos usuários;
- promover maior eficiência no planejamento e controle do estoque;
- assegurar maior previsibilidade para a Administração quanto ao atendimento da demanda;
- evitar aquisições emergenciais decorrentes de falta de planejamento ou insuficiência de estoque.

Em termos de economicidade, busca-se obter preços compatíveis com os praticados no mercado mediante procedimento competitivo, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

A contratação também deverá contribuir para a racionalização do estoque e para a redução de riscos relacionados à interrupção do fornecimento de insumos essenciais ao cuidado dos usuários.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

O levantamento de mercado deverá considerar a existência de fornecedores aptos a comercializar fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico nos tamanhos e características especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

Deverão ser avaliadas, entre outras, as seguintes alternativas:

- a) **Aquisição por procedimento licitatório:** consiste na realização de procedimento competitivo para aquisição das quantidades estimadas, permitindo a participação de diferentes fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa.
- b) **Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor:** não se mostra adequada ao presente caso, considerando que o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 589.350,00, superior ao limite legal atualizado para dispensa por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para 2026, esse limite é de R\$ 65.492,11.
- c) **Aquisições fracionadas por pequenas contratações:** não se mostra adequada, pois poderia comprometer o planejamento do abastecimento, aumentar os custos administrativos, gerar risco de descontinuidade e contrariar a necessidade de planejamento da contratação.
- d) **Sistema de Registro de Preços:** poderá ser considerado pela Administração caso seja identificada vantagem e conveniência na formação de preços para futuras aquisições, especialmente diante da possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Após análise das alternativas, entende-se que a realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **pregão**, mostra-se a solução mais adequada, considerando que as fraldas descartáveis constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, sendo compatível com o objeto ora analisado.

A contratação deverá observar a pesquisa de preços realizada na fase preparatória, os requisitos de competitividade, a especificação adequada do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, mediante procedimento licitatório, com fornecimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição deverá contemplar produtos que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, absorção, conforto, ajuste e proteção previstos no Termo de Referência.

A solução deverá considerar todo o ciclo de fornecimento, abrangendo:

- planejamento das quantidades;
- seleção dos fornecedores;
- aquisição dos produtos;
- entrega e conferência;
- armazenamento;
- controle de estoque;
- distribuição aos usuários que preencham os critérios estabelecidos;
- fiscalização da qualidade dos produtos;
- substituição de produtos eventualmente entregues em desconformidade.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadamente acondicionadas, permitindo sua identificação quanto ao fabricante, tamanho, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

A solução também deverá contemplar o fornecimento dos diferentes tamanhos, considerando a necessidade de adequação dos produtos às características físicas dos usuários atendidos.

A contratação por itens independentes permitirá à Administração adquirir cada tamanho conforme a necessidade e selecionar fornecedores distintos, caso isso resulte em maior vantagem econômica e ampliação da competitividade.

12. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico nos tamanhos P, M, G, XG e XXG;
- b) modelo anatômico e unissex;
- c) sistema de absorção adequado;
- d) cobertura interna macia e confortável;
- e) barreiras laterais antivazamento;
- f) elásticos de ajuste;
- g) sistema de fixação que permita reajuste;
- h) embalagem original, íntegra e adequada;
- i) identificação do fabricante, produto, tamanho e quantidade;
- j) atendimento às normas sanitárias aplicáveis;
- k) regularização perante a Anvisa, quando exigida pela legislação vigente;
- l) substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações;
- m) cumprimento do prazo de entrega estabelecido pela Administração.

Os requisitos deverão ser definidos de forma objetiva e compatível com as características usuais do mercado, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente estabelecido.

A Contratada será responsável pelo transporte, descarga e demais procedimentos necessários ao correto fornecimento dos produtos.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte ou armazenamento.

A Administração poderá recusar produtos que apresentem embalagens violadas, danificadas, molhadas, rasgadas, amassadas ou em condições inadequadas de conservação.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as quantidades estimadas e os valores obtidos por meio da pesquisa de preços realizada na fase preparatória, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição Produto	Unid	Quat	Valor Unitário	Valor Total
01	Fralda descartável para uso adulto Tamanho P	Tira	35.000	R\$ 2,50	R\$ 87.500,00
02	Fralda descartável para uso adulto Tamanho M	Tira	30.000	R\$ 2,46	R\$ 73.800,00
03	Fralda descartável para uso adulto Tamanho G	Tira	45.000	R\$ 2,78	R\$ 125.100,00
04	Fralda descartável para uso adulto Tamanho XG	Tira	45.000	R\$ 3,60	R\$ 162.000,00
05	Fralda descartável para uso adulto Tamanho XXG	Tira	40.000	R\$ 3,36	R\$ 134.400,00
Total: 195.000 tiras					

O valor estimado deverá ser confirmado e documentado por meio da respectiva pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentarem a estimativa deverão integrar o processo administrativo da contratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das características do objeto e das alternativas disponíveis, entende-se que a aquisição de fraldas descartáveis por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, constitui solução adequada ao interesse público.

A escolha fundamenta-se:

- a) na natureza de bem comum dos produtos;
- b) na possibilidade de definição objetiva das características e padrões mínimos de qualidade;
- c) na existência de mercado fornecedor;
- d) na necessidade de aquisição de quantidade significativa de produtos;
- e) na necessidade de garantir continuidade do fornecimento;
- f) na possibilidade de ampliar a competitividade mediante divisão do objeto em itens;

- g) na necessidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado;
- h) na necessidade de assegurar produtos adequados às diferentes características físicas dos usuários.

O pregão por item possibilita a disputa individualizada dos tamanhos, ampliando potencialmente a participação de fornecedores e permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada item.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) realização e formalização da pesquisa de preços;
- b) conferência das quantidades estimadas e respectiva memória de cálculo;
- c) verificação da disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- e) elaboração do edital e demais documentos necessários ao procedimento licitatório;
- f) definição e formalização dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- g) verificação das condições de armazenamento dos produtos;
- h) organização dos procedimentos internos para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição das fraldas;
- i) manutenção de controle adequado do estoque e das distribuições realizadas aos usuários.

17. POSSÍVEIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados são:

- a) **Desabastecimento:** poderá ocorrer caso as quantidades adquiridas sejam insuficientes ou haja atraso na entrega.
Medida preventiva: planejamento das quantidades, manutenção de estoque adequado e fiscalização dos prazos de entrega.
- b) **Fornecimento de produto inadequado:** poderá ocorrer caso o produto entregue não corresponda às especificações do Termo de Referência.
Medida preventiva: definição objetiva das especificações, conferência dos produtos no recebimento e possibilidade de recusa e substituição.
- c) **Atraso na entrega:** poderá comprometer a continuidade do atendimento.
Medida preventiva: estabelecimento de prazo de entrega, fiscalização contratual e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
- d) **Incompatibilidade de tamanho:** poderá ocorrer quando o produto não apresentar medidas compatíveis com o usuário.
Medida preventiva: disponibilização dos tamanhos P, M, G, XG e XXG e consideração da tabela de medidas do fabricante para adequada escolha do produto.
- e) **Preço incompatível com o mercado:** poderá ocasionar contratação antieconômica.
Medida preventiva: realização de pesquisa de preços adequada e julgamento pelo menor preço por item.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para cobertura da despesa decorrente da contratação deverão ser indicados pela Contadoria Municipal, mediante informação da respectiva dotação orçamentária, observada a disponibilidade de recursos e a compatibilidade com as leis orçamentárias.



19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a existência de necessidade pública concreta relacionada ao fornecimento contínuo de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico aos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS.

A aquisição dos produtos mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência, melhorar as condições de higiene e conforto dos usuários, auxiliar familiares e cuidadores e reduzir os riscos decorrentes da interrupção do fornecimento.

A análise realizada demonstra que existe solução disponível no mercado e que os produtos podem ser objetivamente especificados, caracterizando-se como bens comuns.

Diante disso, considera-se **tecnicamente e administrativamente viável a contratação**, mediante procedimento licitatório na modalidade **pregão**, com julgamento pelo **menor preço por item**, contemplando os cinco tamanhos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas sanitárias aplicáveis, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais e administrativos pertinentes.

São Vicente do Sul, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CRISTIAN JEFERSON FAGUNDES SOUZA
Data: 09/10/2026 11:27:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRISTIAN JEFERSON FAGUNDES SOUZA
FARMACÊUTICO CRF/RS 14.836
Responsável Técnico

GABRIELLA DA
SILVA
ZUQUETTO:008
99800009

Assinado de forma digital
por GABRIELLA DA SILVA
ZUQUETTO:00899800009
Dados: 2026.10.09
13:14:32 -03'00'

GABRIELLA DA SILVA ZUQUETO
Secretária Municipal de Saúde